

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 178/2009 de 9 de Fevereiro de 2009

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, e a necessidade de realização da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, imóvel classificado de interesse público, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, foi a Direcção Regional da Cultura, pela Resolução do Conselho de Governo n.º 106/2008, de 15 de Julho, autorizada a proceder à abertura de um concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara – 2.ª Fase”, pelo valor global estimado de € 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela Empresa Teixeira Duarte, engenharia e Construções, Lda. no valor de € 889.868,04, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução global de 300 dias;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental nas Orientações de Médio Prazo para o ano de 2009 a 2012;

Considerando que os encargos decorrentes da despesa prevista serão suportados por conta das dotações inscritas no Plano Regional Anual e afectas ao Programa Património e Actividades Culturais, Projecto Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Acção “Recolhimento de Santa Bárbara – Museu Carlos Machado”;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos de concurso para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º, com o artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e nos termos do disposto nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 1 do artigo 47.º, no n.º 1 do artigo 105.º, no n.º 1 do artigo 110.º e nos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decido o seguinte:

1. Adjudicar à Empresa Teixeira Duarte, engenharia e Construções, Lda, a empreitada de “Remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara – 2.ª Fase”, pelo valor de € 889.868,04 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução global de 300 dias;
2. Delegar na Directora Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar,

autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de Janeiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.